



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000427872

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2124516-87.2025.8.26.0000, da Comarca de Itupeva, em que são agravantes ANTÔNIO CARLOS GOMES VIANA e SUZANNY SALES SANTOS, são agravados GIOVANNA AMORIM DE CARVALHO LTDA e BANCO PAN S/A.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MONTE SERRAT (Presidente) E MARCOS GOZZO.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

CARLOS RUSSO
Relator(a)
Assinatura Eletrônica

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2124516-87.2025.8.26.0000

COMARCA DE ITUPEVA

AGRAVANTES: ÂNTONIO CARLOS GOMES VIANA e SUZANNY SALES SANTOS (autores)

AGRAVADOS: GIOVANNA AMORIM DE CARVALHO LTDA e BANCO PAN S/A (litisconsortes passivos, aguardando citação)

DECISÃO AGRAVADA: JUÍZA DE DIREITO JULIANA BARROS OLIVEIRA

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Direitos e obrigações relacionados a negócio de venda e compra de veículo automotor. Gratuidade judiciária. Benefício indeferido. Isenção concedida. Recurso dos autores. Provimento.

VOTO Nº 53.870

RELATÓRIO

Agravo de instrumento, autores, em demanda reparatoria (direitos e obrigações relacionados a negócio de venda e compra de veículo automotor), os agravantes renovam argumentos, à busca de gratuidade judiciária.

Recurso tempestivo, processado no duplo efeito

FUNDAMENTAÇÃO

Verificando-se que os autores (fls.91/95) dispõem de renda mensal inferior a três salários mínimos, ainda com extratos bancários a indicar movimentação financeira pouco expressiva (fls.62/80), nessa conjuntura há que conceder-lhes benefícios da gratuidade judiciária.

DISPOSITIVO

Do exposto, pelo meu voto, **dou provimento ao recurso, deferindo aos autores, agravantes, benefícios da gratuidade judiciária.**

CARLOS RUSSO
Relator